



MPF

Ministério Público Federal

Procuradoria
Regional Eleitoral
no Rio de Janeiro

ORIENTAÇÃO NORMATIVA PRE/RJ N. 05/2016

O Procurador Regional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129, IX, da Constituição da República, pelos artigos 6º, XX, 72 e 77, da Lei Complementar n. 75/1993, 24, VI, c/c artigo 27, § 3º, ambos do Código Eleitoral, resolve expedir a presente **ORIENTAÇÃO NORMATIVA**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, nos termos do artigo 127, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os ilícitos eleitorais interferem na legitimidade e na normalidade do processo eleitoral, em afronta direta ao próprio regime democrático, devendo, pois, serem coibidos pelo Ministério Público Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Portaria PGR/MPF n. 692/2016¹ regulamentou o procedimento preparatório eleitoral (PPE) e dispõe sobre a publicação das portarias de instauração (art. 5º, § 1º, I);

1 Disponível em: <http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/bitstream/handle/11549/90530/DOU1_20160824.pdf>.



CONSIDERANDO o entendimento do Vice-Procurador-Geral Eleitoral no sentido de que as publicações das portarias de instauração dos PPEs devem ser providenciadas junto à Procuradoria Geral da República e veiculadas no caderno DMPF-e Extrajudicial do mesmo modo que as portarias instauradas pelos Procuradores Regionais Eleitorais;

RESOLVE:

ORIENTAR os ilustres Promotores Eleitorais que, ao instaurar procedimento preparatório eleitoral, procedam a comunicação a esta PRE e, na mesma oportunidade, solicite, por mensagem eletrônica², com o respectivo arquivo editável, a publicação da portaria de instauração.

Por fim, dê-se ampla divulgação à presente, inclusive nos meios de imprensa, com publicação, ainda, no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal e remessa de cópia ao CAO Eleitoral para igualmente cientificar os ilustres Promotores Eleitorais.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2016.

SIDNEY PESSOA MADRUGA
Procurador Regional Eleitoral

² Disponível em : <publicacao_ppe.prerj@mpf.mp.br>.